

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POÇOS DE CALDAS

MARÇO

2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Victor Godoy Veiga

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Thiago Caproni Tavares

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	4
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO.....	10
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	11

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº23/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04.03.2022, os servidores ANDREA MARGARETE DE ALMEIDA MARRAFON, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1671883 e BRUNO FERREIRA ALVES, Professor, matrícula SIAPE nº 2050778, para ficarem na banca de análise de candidatos, onde receberão os documentos dos candidatos na segunda e farão os agendamentos das entrevistas que serão realizadas de forma online no dia 09/03 para Contratação de estagiários do Programa atividades lúdicas do IFSULDEMINAS, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência pelo prazo de 30 dias.

PORTARIA Nº24/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os membros para constituírem o **Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Letras Português do Campus Poços de Caldas**, passando a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro, a SABER:

Membros:

Nathália Luiz de Freitas (Presidente), Professora EBTT, matrícula SIAPE nº1825426;

Andreza Simonini Souza, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2272258;

Matheus Batista Barboza Coimbra, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483;

Luciana de Abreu Nascimento, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483;

Everaldo Rodrigues Ferreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838;

Mariana Fernandes Pereira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1189310;

Gisele Fernandes Loures, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4615877;

Aidalice Murta Ramalho, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1997929;

Elisângela Aparecida Lopes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1581048.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia 07/03/2022 e terá vigência até o dia 06/03/2026.

Art. 3º – Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos (Art. 7, § 1º da Resolução 056/2019, de 29 de agosto).

PORTARIA Nº25/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de março de 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como **fiscais para acompanhamento e fiscalização da prorrogação do Contrato 01/2021**, Pregão Eletrônico nº 06/2020, Processo 23500.000186.2020-13, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e **a empresa CLARO S.A**, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia para o IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

Fiscal Titular – Fernando Amantea Ragnoli, Matrícula SIAPE nº 2141126, CPF 044.909.266-69.

Fiscal Substituto – Eugênio Marquis De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1999729, CPF 098.642.576-17.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como

aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 34/2021 em 10.03/2022.

Art. 4º – A vigência da portaria será de 10.03.2022 até 09.03.2023.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor no dia 10.03/2022.

PORTARIA Nº26/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de contratação, conforme estabelecido pela IN 05/2017. Contratação de Postos Diversos, bem como a Organização e Funcionamento da Portaria do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas:**

Marina Gomes Murta, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1957977;

Edson Geraldo Monteiro Junior, Aux. em Administração, matrícula SIAPE nº 2087564;

Alex Miranda Cunha, Auxiliar de biblioteca, matrícula SIAPE nº 2182782;

Jonathan Willian de Oliveira, Tec. de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264406;

Verônica Vassalo Teixeira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2098119;

Rita de Cassia da Costa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2552021.

Art. 2º- Ficando, ainda, consignado que a fiscalização desta contratação ficará a cargo dos servidores:

Alex Miranda Cunha

Verônica Vassalo Teixeira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 07.03.2023.

PORTARIA Nº27/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

9 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º -**ALTERAR as férias do servidor, EDSON GERALDO MONTEIRO JUNIOR**, Coordenador de setor, matrícula SIAPE 2087564, por necessidade de serviço, marcando novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Cancelar:28/03/2022 à 09/04/2022.

Novo Período a ser usufruído: 18/07/2022 à 30/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº28/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo para constituírem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LOCAL DO AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO PARA INCLUSÃO DIGITAL do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**, passando a vigorar com a seguinte composição, A SABER:

Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;

Rafael Martins Neves, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3006489;

Simone Borges Machado, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1105090;

Rosângela Frederico Da Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2083445.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá por 12 (doze) meses.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 18/2021 em 09.03/2022.

PORTARIA Nº29/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

14 de março de 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **Fiscais, no acompanhamento e fiscalização do Contrato 201/2022** do Pregão Eletrônico nº 31/2021, Processo nº 23500.001144.2021-81, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86, que tem como objeto a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos químicos, biológicos, lixo hospitalar, (perfurocortantes/infectantes) resíduos inertes e não inertes A (AI E AII), B (BI e BII) para o Campus Poços de Caldas, conforme estabelecido no Termo de Referência do citado processo, A SABER:

Fiscal Titular: Carlos Alberto Nogueira Junior, Téc. de Laboratório, matrícula SIAPE nº1984325, CPF: 01635249635;

Fiscal Suplente: Daniela De Figueiredo, Téc. de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1896726, CPF: 08288161669.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar

pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria vigorará durante o período de 10/03/2022 (início do contrato) a 09/03/2023 (término do contrato), podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº30/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

29 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08,

CONSIDERANDO a designação publicada na Portaria 429, de 29 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º– ESTABELECE, o prazo de vigência do mandato da coordenadora do curso de Ciências Biológicas, JANE PITON SERRA SANCHES, no período de 22.03.2022 a 22.03.2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 22.03.2024.

PORTARIA Nº31/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 17.01.2022, a servidora TEREZA DO LAGO GODOI HELDT, para exercer atribuições no NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI), desse IFSULDEMINAS – Campus poços de Caldas.

PORTARIA Nº32/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 14.02.2022, a servidora ANDREZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, para exercer atribuições na COORDENADORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS (CAAD), desse IFSULDEMINAS – Campus poços de Caldas.

PORTARIA Nº33/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

31 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– CONVALIDAR, os atos praticados pelos **COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DA ÁREA DE FORMAÇÃO GERAL, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas**, nomeados na Portaria 77, de 25 de junho de 2019, a partir de 26.06.2021 até a presente data.

ACÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000421.2021-38

Nome do servidor: ALINE RIBEIRO PAES GONCALVES

Cargo: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 2251621

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 29.03.2022 a 21.07.2022

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 40%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 08 (oito) horas nas segundas-feiras e 08 (oito) horas

nas terças.

Fundamento: Resolução no 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23500.001323.2021-18

Nome da Servidora: Jane Piton Serra Sanches

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1785091

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas / FCC

Ato de Designação: Portaria 347 de 29/03/2021

BS em que foi publicada a Designação: 31/03/2021

Nome do Ocupante Titular: Luciana de Abreu Nascimento

Motivo do Afastamento: Licença Gestante e Férias da Titular

Período do Afastamento: 31/01/2021 a 28/02/2022 (29 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.000699.2020-24

Nome da Servidora: Raquel de Souza

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3142997

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Extensão / FG-01

Ato de Designação: Portaria 187 de 05/02/2020

BS em que foi publicada a Designação: 29/02/2020

Nome do Ocupante Titular: Cissa Gabriela da Silva

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Período do Afastamento: 13/01/2022 a 31/01/2022 (19 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.